

**PORTARIA Nº 042 / 2023,
DE 07 DE MARÇO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do disciplinamento das concessões de Título de Cidadão e Medalha do Mérito de Pau D'Arco, conforme o Artigo 172, Inciso VII, da Resolução nº 03/1991 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estipulado para cada Vereador (a) a apresentação anual de 03(três) Projetos de Resolução para outorga de Título de Cidadão do Bom Jardim e 03 (três) Projetos de Resolução para outorgas da Medalha do Mérito do Pau D'Arco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, até a conclusão do processo de Revisão do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 07 de março de 2023



JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR

Presidente

